



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/06/2025  
Jornal AMP  
Página 540  
Edição 3305  
Korine  
Ass. Responsável

LEI Nº 2907/2025

Data 24/06/2025

**Súmula:** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação		
09.01	Departamento de Ensino Fundamental		
123610010.1.00900	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.		
4.4.90.52 (3450) (142)	Equipamentos e Material Permanente		400.000,00

**Total.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
142	Termo de Compromisso nº 962849-5	400.000,00

**Total.....R\$ 400.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de junho de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal